

CONCURSO PAS 30 ANOS - SUA ARTE NA CAPA DAS PROVAS DO PAS

PROCESSO Nº 23106.112397/2026-46

Concurso de Criação Visual Comemorativa

Programa Vem pra UnB - Agente Ingresso

A Universidade de Brasília (UnB), por meio do Decanato de Ensino de Graduação (DEG), da Diretoria de Inovação para o Ensino de Graduação (DIEG) e do Programa Vem pra UnB, tornam público o concurso PAS 30 Anos - Sua Arte na Capa das Provas do PAS, destinado a estudantes do Ensino Médio do Distrito Federal participantes das ações do Agente Ingresso.

O concurso integra as comemorações dos 30 anos do Programa de Avaliação Seriada da Universidade de Brasília - PAS/UnB e selecionará uma criação visual comemorativa elaborada por estudantes do Ensino Médio para compor a capa dos cadernos de provas do PAS em 2026.

1. DO CONCURSO

1.1. O Concurso PAS 30 Anos - Sua Arte na Capa do PAS integra as ações comemorativas dos 30 anos do Programa de Avaliação Seriada da Universidade de Brasília.

1.2. O concurso tem como objetivos:

I - aproximar estudantes de EM da Universidade de Brasília;

II - estimular a criatividade e o protagonismo estudantil;

III - valorizar a história do PAS como forma de ingresso na Universidade;

IV - envolver as escolas participantes do Agente Ingresso nas comemorações dos 30 anos do Programa; e

V - selecionar uma criação visual autoral capaz de representar, sob a perspectiva dos estudantes, os 30 anos do PAS.

1.3. A criação selecionada terá caráter comemorativo e será utilizada como elemento gráfico na capa dos cadernos de provas do PAS de 2026, não constituindo alteração ou substituição da identidade visual institucional da Universidade de Brasília ou do Programa de Avaliação Seriada.

2. PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar estudantes regularmente matriculados no 1º, 2º ou 3º ano do Ensino Médio de escolas do Distrito Federal que aderiram ao Projeto Agente Ingresso UnB.

2.2. A participação será individual.

2.3. Cada estudante poderá apresentar apenas uma criação.

2.4. A participação será gratuita.

2.5. O estudante deverá indicar, na ficha de inscrição, o nome do Agente Ingresso responsável por sua escola.

2.6. Para participantes menores de 18 anos será obrigatória a apresentação da Autorização do Responsável Legal, conforme Anexo II deste regulamento.

3. DO TEMA

3.1. A criação visual deverá ter como inspiração o tema: **PAS 30 ANOS: ESCOLA, UNIVERSIDADE E FUTURO**

3.2. A proposta poderá explorar livremente elementos relacionados à trajetória do PAS e à experiência dos estudantes, tais como juventude, escola, Universidade de Brasília, conhecimento, acesso ao Ensino Superior, diversidade, oportunidades, percurso estudantil, Distrito Federal, futuro e os 30 anos de história do PAS.

3.3. Os elementos indicados no subitem anterior possuem caráter apenas orientador, sendo assegurada liberdade criativa aos participantes, desde que respeitados os limites da dignidade da pessoa humana.

4. DA CRIAÇÃO VISUAL

4.1. A proposta deverá ser uma criação original, autoral e inédita.

4.2. A criação deverá fazer referência, de forma visual, aos 30 anos do PAS/UnB.

4.3. A proposta poderá ser produzida por desenho manual, por técnicas de ilustração ou composição digital ou pela combinação de técnicas manuais e digitais.

4.4. Não é necessário que o participante possua conhecimento profissional de *design* ou ilustração.

4.5. Desenhos produzidos manualmente deverão ser digitalizados ou fotografados com boa qualidade, sem sombras, cortes ou distorções que prejudiquem sua avaliação.

4.6. Para inscrição, deverão ser enviados:

a) arquivo da criação visual em formato PNG ou JPG; e

b) arquivo em PDF contendo a criação e uma breve explicação de seu conceito.

4.7. Caso a criação selecionada tenha sido elaborada digitalmente, a organização poderá solicitar posteriormente o arquivo original ou editável, quando disponível.

4.8. A proposta vencedora poderá passar por tratamento técnico para possibilitar sua utilização na capa dos cadernos de provas, incluindo ajustes de dimensão, resolução, cores, disposição gráfica, vetorização ou outros procedimentos necessários à produção gráfica.

4.8.1 Os ajustes previstos no subitem anterior preservarão o conceito, a autoria e os elementos essenciais da criação selecionada.

4.9. DO FORMATO, DAS DIMENSÕES E DAS CORES

4.9.1. Considerando que a criação vencedora será utilizada na composição da capa do caderno de provas do PAS/UnB, a proposta deverá ser elaborada em formato horizontal, compatível com a disposição gráfica de página A5.

4.9.2. A criação deverá ser elaborada preferencialmente em folha A5, orientação vertical, ocupando uma área aproximada de 14,8 cm x 21 cm. Quando produzida digitalmente, recomenda-se resolução mínima de 300 dpi.

4.9.3. Os elementos principais da criação deverão estar concentrados na região central da composição, evitando-se a colocação de informações essenciais próximas às bordas.

4.9.4. A criação deverá permitir sua adaptação à diagramação da capa do caderno de provas, que também conterá informações institucionais, identificação da etapa e demais elementos técnicos necessários.

4.9.5. A proposta deverá utilizar no máximo 3 (três) cores principais, além do branco, podendo também utilizar o preto para contornos, textos ou outros elementos gráficos.

4.9.6. Recomenda-se a utilização de cores com bom contraste entre si e que mantenham boa legibilidade na reprodução impressa.

4.9.7. Não será necessário inserir na criação os símbolos ou elementos institucionais da Universidade de Brasília, do Cebraspe, do DEG ou de outras instituições. Esses elementos, quando necessários, serão acrescentados posteriormente na etapa de diagramação.

4.9.8. A criação classificada em primeiro lugar poderá ter suas dimensões, posição, cores e acabamento técnico adaptados pela equipe responsável pela produção do caderno de provas, exclusivamente para sua adequada inserção na capa, preservados seu conceito e seus elementos essenciais.

5. DO USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E FERRAMENTAS DIGITAIS

5.1. O concurso tem como princípio a valorização da criação autoral do estudante.

5.2. Não serão aceitas propostas integralmente produzidas por ferramentas de inteligência artificial generativa.

5.3. Poderão ser utilizadas ferramentas digitais para desenho, edição, tratamento, vetorização, acabamento, ajuste de cores ou finalização da proposta, desde que a concepção e os elementos visuais principais tenham sido efetivamente elaborados pelo estudante.

5.4. A Comissão Julgadora a que se refere o item 9 desse regulamento poderá solicitar ao participante informações adicionais sobre o processo de criação, incluindo esboços, arquivos intermediários ou breve relato sobre a elaboração da proposta, quando necessário para verificação de autoria.

5.5. A utilização de inteligência artificial ou de qualquer outro recurso tecnológico em desacordo com as regras deste regulamento do concurso poderá resultar na desclassificação da proposta.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1. Não poderão ser utilizadas nas propostas:

I - imagens, ilustrações, personagens ou criações de terceiros sem autorização;

II - reproduções ou adaptações substanciais de obras já existentes;

III - marcas comerciais ou elementos protegidos de terceiros;

IV - conteúdos ofensivos, discriminatórios ou incompatíveis com o caráter educacional e institucional do concurso;

V - conteúdos político-partidários ou de natureza comercial.

6.2. A inscrição implica declaração do participante de que a criação apresentada é de sua autoria.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições poderão ser realizadas da publicação deste Regulamento do Concurso até as 23 horas e 59 min do dia 10 de novembro de 2026.

7.2. A inscrição deverá incluir:

I - Ficha de Inscrição, conforme Anexo I;

II - arquivo da criação visual em formato PNG ou JPG;

III - arquivo PDF contendo a criação e breve texto explicativo; e

IV - para participantes menores de 18 anos, Autorização do Responsável Legal, conforme Anexo II.

7.3. Os documentos descritos no item 7.2 deverão ser enviados, para fins de inscrição, para o seguinte e-mail: dieg_deg@unb.br com o assunto: **CONCURSO PAS 30 ANOS - SUA ARTE NA CAPA DAS PROVAS DO PAS.**

7.4. Não serão aceitas propostas enviadas após o prazo estabelecido.

8. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data
Lançamento do concurso	Outubro de 2026
Inscrição e envio das criações	Da publicação até 10/11/2026
Avaliação pela Comissão Julgadora	11/11 a 20/11/2026
Divulgação dos três primeiros colocados	Até 25/11/2026
Preparação técnica da criação selecionada	Novembro/dezembro de 2026
Evento de Celebração dos 30 anos do PAS e premiação	11/12/2026 - data provável

8.1. As datas poderão ser ajustadas pela organização, mediante comunicação aos participantes e às escolas envolvidas.

9. DA COMISSÃO JULGADORA

9.1. As propostas serão avaliadas por Comissão Julgadora selecionada pelo Decanato de Ensino de Graduação (DEG), composta por quatro integrantes, representando diferentes perspectivas da comunidade acadêmica e dos parceiros envolvidos na iniciativa.

9.2. A Comissão Julgadora será composta por:

I - um(a) professor(a) integrante da Comissão do PAS;

II - um(a) representante do Cebraspe;

III - um(a) representante do Decanato de Ensino de Graduação - DEG;

IV - um(a) estudante de graduação da Universidade de Brasília;

9.3. Os integrantes da Comissão Julgadora deverão declarar eventual impedimento ou conflito de interesse relacionado a qualquer participante ou escola, quando cabível.

9.4. A Comissão Julgadora avaliará as propostas de acordo com os critérios definidos neste Regulamento do Concurso.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1. Cada proposta poderá receber até 6 (seis) pontos em cada critério, conforme o quadro a seguir:

Critério	Pontuação

Criatividade e originalidade	0 a 6,00
Relação com a celebração dos 30 anos do PAS	0 a 6,00
Capacidade de representar a relação entre estudantes, escola e Universidade	0 a 6,00
Clareza, expressividade e impacto visual	0 a 6,00
Adequação ao formato e viabilidade de aplicação na capa do caderno de provas	0 a 6,00
Pontuação máxima	30,00

10.2. Cada integrante da Comissão Julgadora atribuirá uma nota de 0,00 (zero) a 6,00 (seis) para cada critério.

10.3. A classificação final será definida por ano do ensino médio a partir da soma das pontuações atribuídas pela Comissão Julgadora.

10.4. Serão classificadas em 1.º lugar de cada ano a proposta que obtiver a maior pontuação final no ano no qual concorre.

10.5. Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente:

I - maior pontuação no critério Criatividade e originalidade;

II - maior pontuação no critério Relação com a celebração dos 30 anos do PAS;

III - maior pontuação no critério Adequação ao formato e viabilidade de aplicação na capa do caderno de provas;

IV - permanecendo o empate, caberá à Comissão Julgadora deliberar sobre a classificação final.

11. DA PREMIAÇÃO

11.1. A seleção será realizada separadamente por ano do ensino médio, de modo que os/as estudantes inscritos/as no **1.º, 2.º e 3.º anos concorrerão exclusivamente entre si, dentro de sua respectiva categoria.**

11.2. Será premiado o estudante classificado em **1.º lugar em cada um dos três anos do ensino médio**, totalizando três criações vencedoras.

11.3. A criação vencedora de cada categoria integrará a composição visual da capa do caderno de provas da etapa correspondente do PAS/UnB de 2026, em celebração aos 30 anos do Programa, da seguinte forma: a arte vencedora do **1.º ano do ensino médio será utilizada na capa do PAS 1**; a do **2.º ano, na capa do PAS 2**; e a do **3.º ano, na capa do PAS 3**.

11.4. A aplicação das criações vencedoras nas respectivas capas observará as necessidades técnicas, editoriais e gráficas relacionadas à produção dos cadernos de provas, preservando-se a autoria e o conceito original de cada trabalho.

11.5. Os estudantes premiados serão convidados a receber a premiação durante o Evento de Celebração dos 30 anos do PAS, previsto para ocorrer na Universidade de Brasília na data provável de 11 de dezembro de 2026.

11.6. Os três primeiros colocados serão agraciados com:

I - certificado de premiação;

II - reconhecimento durante o Evento de Celebração dos 30 anos do PAS;

III - visita guiada à Reitoria da Universidade de Brasília; e

IV - visita guiada ao Cebraspe, possibilitando aos estudantes conhecer espaços e aspectos relacionados à organização dos processos seletivos da Universidade.

11.7. As escolas dos três estudantes premiados também receberão reconhecimento institucional pela participação na iniciativa.

12. DA UTILIZAÇÃO DA CRIAÇÃO SELECIONADA

12.1. A participação no concurso implica autorização para que a Universidade de Brasília utilize a criação apresentada para as finalidades previstas neste regulamento, observadas as autorizações cabíveis no caso de participantes menores de idade.

12.2. A criação vencedora poderá ser utilizada na capa do caderno de provas e em outros materiais institucionais diretamente relacionados às comemorações dos 30 anos do PAS.

12.3. A utilização da criação não implica sua adoção como símbolo, marca ou identidade visual oficial do PAS ou da Universidade de Brasília.

12.4. A autoria do estudante será registrada e reconhecida institucionalmente sempre que a natureza do material permitir.

12.5. A autorização será concedida gratuitamente para fins institucionais, educacionais, históricos e de divulgação relacionados ao concurso e às comemorações dos 30 anos do PAS.

13. DA PROTEÇÃO DOS DADOS E DA IMAGEM DOS PARTICIPANTES

13.1. Os dados pessoais coletados serão utilizados para a organização, avaliação, comunicação e realização das atividades relacionadas ao concurso.

13.2. Serão coletados apenas os dados necessários para essas finalidades.

13.3. A divulgação dos resultados poderá conter o nome do estudante, sua escola, ano escolar e classificação no concurso.

13.4. A utilização da imagem e da voz dos estudantes em fotografias, vídeos, entrevistas ou outros registros institucionais dependerá de autorização específica e, quando o estudante for menor de 18 anos, da autorização de seu responsável legal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição implica conhecimento e concordância com as condições estabelecidas neste regulamento.

14.2. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às regras estabelecidas ou apresentem reprodução indevida de trabalhos de terceiros.

14.3. A Comissão Julgadora poderá solicitar informações adicionais para verificação da autoria da criação.

14.4. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso, no âmbito do DEG/DIEG.

Brasília, 08 de outubro de 2026.

DECANATO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - DEG
DIRETORIA DE INOVAÇÃO PARA O ENSINO DE GRADUAÇÃO - DIEG
PROGRAMA VEM PRA UnB - AGENTE INGRESSO
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

0.1.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PAS 30 ANOS - SUA ARTE NA CAPA DO PAS

1. DADOS DO ESTUDANTE

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Ano do Ensino Médio: () 1º ano () 2º ano () 3º ano

E-mail: _____

Telefone/WhatsApp: _____

2. DADOS DA ESCOLA

Nome da escola: _____

Região Administrativa: _____

3. AGENTE INGRESSO

Nome do Agente Ingresso responsável pela escola: _____

E-mail: _____

Telefone/WhatsApp: _____

4. DADOS DA CRIAÇÃO

Título da criação, se houver: _____

Explique brevemente a ideia representada em sua criação:

Declaro que a criação encaminhada é de minha autoria, que não foi integralmente produzida por inteligência artificial generativa e que conheço e aceito as regras estabelecidas no Regulamento do Concurso PAS 30 Anos – Sua Arte na Capa do PAS.

Brasília/DF, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do estudante

0.2.

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Eu, _____, responsável legal pelo(a) estudante _____, autorizo sua participação no Concurso PAS 30 Anos - Sua Arte na Capa do PAS, promovido pela Universidade de Brasília por meio do DEG/DIEG e do Programa Vem pra UnB.

Declaro estar ciente das regras do concurso e autorizo a inscrição, avaliação e divulgação institucional da criação apresentada pelo(a) estudante.

Caso a criação seja selecionada, autorizo sua utilização pela Universidade de Brasília nos termos do Regulamento do Concurso, inclusive sua reprodução e aplicação na capa do caderno de provas do PAS/UnB de 2026 e em materiais institucionais relacionados às comemorações dos 30 anos do Programa.

Declaro estar ciente de que poderão ser realizados ajustes técnicos necessários à aplicação gráfica da criação, preservados seus elementos essenciais e reconhecida a autoria do(a) estudante.

Nome do responsável: _____

CPF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Relação com o estudante: _____

Brasília/DF, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável legal

Assinatura do estudante



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Araujo Coelho de Souza, Decano(a) de Ensino de Graduação**, em 08/10/2026, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14989877** e o código CRC **17D6D324**.